



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 152/2025, de 18 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.566,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.122.110.2802-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

1.759.0000.7591

FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

R\$500,00

500,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.621.0000.4212

(SF) - Qualificação das Ações Materno-Paterno Infantil

R\$10,58

10,58

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.660.0000.1201

(SF) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Ex. Anterior

R\$30.614,59

30.614,59

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

1.500.1002.0001

Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

R\$441,00

441,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.660.0000.1201

(SF) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Ex. Anterior

R\$30.614,59

30.614,59

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

1.500.1002.0001

Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

R\$441,00

441,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.122.110.2802-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.759.0000.7591

FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente

R\$500,00

500,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.1804-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.0000.4212

(SF) - Qualificação das Ações Materno-Paterno Infantil

R\$10,58

10,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI

\*\*\*.\*\*\*.880.\*\*

PREFEITO MUNICIPAL

Eliane Rossato

\*\*\*.\*\*\*.840.\*\*

CONTADORA